



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 24 de janeiro de 2022

I

Série

Número 11

Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 25/2022

Adjudica à empresa HELIBRAVO-AVIAÇÃO, LDA. a prestação de serviços de locação de um meio aéreo (Helicóptero Médio), para operar na Região, no âmbito do combate a incêndios florestais, pelo período de 108 dias, pelo valor máximo de € 435.999,44.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 25/2022****Sumário:**

Adjudica à empresa HELIBRAVO-AVIAÇÃO, LDA. a prestação de serviços de locação de um meio aéreo (Helicóptero Médio), para operar na Região, no âmbito do combate a incêndios florestais, pelo período de 108 dias, pelo valor máximo de € 435.999,44.

Texto:

Resolução n.º 25/2022

Considerando que através da Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 14/2022, de 13 de janeiro de 2022, publicada no JORAM, I Série, n.º 9, de 19 de janeiro de 2022, foi autorizado a abertura de um Ajuste Direto para a aquisição de uma prestação de serviços de locação de um meio aéreo (Helicóptero Médio), para operar na RAM, no âmbito do combate a incêndios florestais, pelo período de 108 dias, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos.

Considerando que foi enviado um Ofício-Convite à empresa HELIBRAVO - AVIAÇÃO, LDA, para esta apresentar uma proposta para a supramencionada prestação de serviços.

Considerando que a empresa convidada apresentou a sua proposta dentro do limite do prazo previsto no Ofício-Convite.

Assim, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP, e após a aprovação do projeto de decisão de adjudicação, o Conselho do Governo, reunido extraordinariamente em plenário em 24 de janeiro de 2022, resolve:

- 1- Adjudicar à empresa HELIBRAVO-AVIAÇÃO, LDA. a prestação de serviços de locação de um meio aéreo (Helicóptero Médio), para operar na RAM, no âmbito do combate a incêndios florestais, pelo período de 108 dias, pelo valor máximo de € 435.999,44 (quatrocentos e trinta e cinco mil, novecentos e noventa e nove euros e quarenta e quatro cêntimos), a que acresce o valor do IVA, à taxa legal em vigor.
- 2- Nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do CCP, mandar notificar o adjudicatário da presente Resolução.
- 3- Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 77.º do CCP, mandar solicitar ao adjudicatário para que, no prazo de 2 dias úteis, a contar da data de notificação da presente Resolução de Adjudicação, apresentar os documentos de habilitação exigidos no ponto 8. do Ofício-Convite do presente procedimento.
- 4- Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 77.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 89.º e com o n.º 1 do artigo 90.º, todos do CCP, mandar solicitar ao adjudicatário para, no prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação da presente Resolução de Adjudicação, prestar uma caução no valor de € 8.719,99 (oito mil, setecentos e dezanove euros e noventa e nove cêntimos).
- 5- Nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP, aprovar a minuta do respetivo contrato.
- 6- Nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º, conjugado com o artigo 101.º, ambos do CCP, mandar notificar o adjudicatário para, querendo, no prazo de 2 dias úteis, a contar da notificação da presente Resolução, se pronunciar sobre a respetiva minuta do contrato.
- 7- O contrato será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento do SRPC, IP-RAM, afetas à rubrica Secretaria 46, Capítulo 03, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 02.02.25., Alínea Z0, Subalínea 00, Fonte de Financiamento 381, Programa 053, Medida 028, Projeto 51878 - Implementação dos Meios Aéreos na RAM, Classificação Funcional 0320 e à rubrica Secretaria 46, Capítulo 03, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 02.02.25., Alínea Z0, Subalínea 00, Fonte de Financiamento 513, Programa 053, Medida 028, Projeto 51878 - Implementação dos Meios Aéreos na RAM, Classificação Funcional 0320, no Orçamento da RAM para 2022, tendo sido atribuído o número de compromisso 0000071.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)